# LEI Nº 2.558 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública o Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Moto Grupo Anjos do Norte,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.075.387/0001-00, em data de 24/04/2013 (vinte e quatro de abril de dois mil e treze), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o n° 2313 no Cartório de 2° Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/058, folhas 0084/098, protocolo n° 0053, no livro A/058, folhas 084/098, datado de 24 de Abril de 2013, com endereço na Avenida Perimetral Sudeste, nº 2027, Bairro Jardim Aurora, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que o **Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN,** usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração